

A CONTRIBUIÇÃO DO ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**THE CONTRIBUTION OF THE THERAPEUTIC COMPANION TO STUDENTS WITH
AUTISM SPECTRUM DISORDER IN THE EARLY YEARS OF ELEMENTARY SCHOOL**

Marcelle Da Silva Nicolino De Freitas

Graduanda do Curso de Pedagogia do Centro Universitário São José.

Eder Nicolau Alves Venancio

Mestre em Estudos de Linguagem.

Márcia Maria Ferreira dos Santos

Mestre em Educação

Victor Ramos da Silva

Doutor em Linguística

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo compreender a contribuição do Acompanhante Terapêutico (AT) no ambiente escolar, com ênfase na atuação junto a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O estudo aborda inicialmente os fundamentos da educação inclusiva e da diversidade, assim como os marcos legais que asseguram o direito à educação para todos. Em seguida, discute-se a Educação Especial na perspectiva da inclusão, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o uso de tecnologias assistivas como recursos fundamentais para o desenvolvimento dos estudantes. A pesquisa também analisa a atuação do Acompanhante Terapêutico no contexto escolar, destacando sua função como mediador entre o aluno, a equipe pedagógica e a família, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, da socialização, da regulação emocional e da participação ativa nas atividades escolares. A metodologia utilizada é de natureza qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica, com análise de produções acadêmicas, legislações educacionais e estudos sobre inclusão escolar e TEA. Os resultados indicam que o Acompanhante Terapêutico exerce um papel relevante no processo de inclusão, atuando de forma complementar às práticas pedagógicas e às intervenções terapêuticas, favorecendo o desenvolvimento global dos alunos com TEA. Evidencia-se também a importância do trabalho multiprofissional e da articulação entre escola, família e equipe de saúde para a efetivação de práticas inclusivas. Conclui-se que a presença do AT contribui significativamente para a participação, aprendizagem e permanência do estudante no ambiente escolar, fortalecendo práticas educativas mais humanizadas e inclusivas.

Palavras-chave: Acompanhante Terapêutico; Inclusão Escolar; Transtorno do Espectro Autista.

ABSTRACT

This study aims to understand the contribution of the Therapeutic Companion in the school environment, with emphasis on its work with students with Autism Spectrum Disorder in the early years of Elementary School. The study initially addresses the foundations of inclusive education and diversity, as well as the legal frameworks that guarantee the right to education for all. It then discusses Special Education from an inclusive perspective, Specialized Educational Services, and the use of assistive technologies as essential resources for student development. The research also analyzes the role of the Therapeutic Companion in the school context, highlighting its function as a mediator between the student, the pedagogical team, and the family, contributing to the development of autonomy, socialization, emotional regulation, and active participation in school activities. The methodology used is qualitative and based on bibliographic research, academic productions, educational legislation, and studies on inclusion and Autism Spectrum Disorder. The results indicate that the Therapeutic Companion plays an important role in the inclusion process, acting in a complementary manner to pedagogical practices and therapeutic interventions, promoting the overall development of students with Autism Spectrum Disorder. It also highlights the importance of multiprofessional work and coordination between school, family, and health teams to ensure inclusive practices. It is concluded that the presence of the Therapeutic Companion significantly contributes to student participation, learning, and permanence in the school environment, strengthening more humanized and inclusive educational practices.

Keywords: Therapeutic Companion; School Inclusion; Autism Spectrum Disorder.

INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende compreender melhor o papel do Acompanhante Terapêutico (AT) no ambiente escolar, especialmente no trabalho desenvolvido com crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Para esse intuito, aborda-se o tema da educação inclusiva e da diversidade, apresentando o conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, além de alguns marcos normativos relacionados à inclusão escolar. Também é discutida a mediação escolar e o desenvolvimento da aprendizagem, relacionando esses aspectos à atuação do Acompanhante Terapêutico no contexto educacional.

Posteriormente, é apresentado o Acompanhamento Terapêutico de modo geral, destacando seu envolvimento com a equipe multiprofissional e sua atuação no ambiente escolar. Isso com o objetivo de compreender como esse profissional contribui para o processo de inclusão dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com Transtorno do Espectro Autista (TEA), auxiliando na participação desses estudantes nas atividades escolares. O Acompanhante Terapêutico possui um papel importante no incentivo à autonomia, na regulação emocional, na adaptação às rotinas e na construção de interações mais significativas dentro do espaço escolar.

A problemática deste estudo está relacionada à compreensão de qual é a contribuição do Acompanhante Terapêutico no ambiente escolar e de que maneira sua atuação favorece o desenvolvimento e a inclusão dos alunos com TEA. Nesse sentido, busca-se compreender como esse profissional atua como elo entre o aluno, os professores, os colegas e a equipe multiprofissional, auxiliando nas dificuldades emocionais, comportamentais, sociais e no processo de aprendizagem.

Investiga-se também a atuação desse profissional especificamente no ambiente escolar, destacando seu papel no processo de inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista no Ensino Fundamental da Educação Básica, destacando a influência desse profissional no desenvolvimento dos estudantes, considerando sua atuação como suporte contínuo e personalizado para favorecer a participação ativa do aluno na rotina escolar.

Este estudo, com base nisso, propõe: a apresentação das funções do Acompanhante Terapêutico no ambiente escolar; a identificação dos desafios e dificuldades enfrentados por esses profissionais durante sua atuação; a análise da contribuição do acompanhamento terapêutico para a aprendizagem, socialização e desenvolvimento dos alunos com TEA; e a apresentação de estratégias de atuação desse profissional como mediador no processo de ensino-aprendizagem.

A realização desta pesquisa se justifica pela necessidade de aprofundar a compreensão sobre a atuação do Acompanhante Terapêutico na escola e suas contribuições para a construção de uma educação inclusiva de qualidade, função frequentemente confundida com a atuação de um mediador não específico, geralmente um estagiário. A presença do AT, para além dos demais mediadores existentes, possibilita que o estudante receba suporte de acordo com suas necessidades específicas, sob orientação da equipe multiprofissional que acompanha o aluno, favorecendo sua autonomia, socialização, participação e desenvolvimento integral. Além da relevância acadêmica da temática, este estudo também decorre do interesse da autora pela atuação do Acompanhante Terapêutico, construído a partir de sua experiência profissional e do contato com os desafios vivenciados no contexto da Educação Inclusiva.

Ao unir teoria e prática, o objetivo é contribuir para uma melhor compreensão da atuação do Acompanhamento Terapêutico na promoção de práticas pedagógicas mais inclusivas, aprofundando as reflexões sobre como esse profissional influencia o desenvolvimento global dos estudantes com TEA.

Ressalta-se, ainda, que este estudo trata-se de uma pesquisa de análise bibliográfica que busca compreender, por meio de estudos e produções acadêmicas relacionadas ao tema, as contribuições do Acompanhante Terapêutico no processo de inclusão escolar de alunos com Transtorno do Espectro Autista.

O trabalho está organizado em capítulos que abordam inicialmente a educação inclusiva, a diversidade e a Educação Especial na perspectiva inclusiva. Em seguida, apresenta-se a discussão sobre a mediação escolar, o desenvolvimento

da aprendizagem e a relação com a atuação do Acompanhante Terapêutico. Posteriormente, é analisado o papel desse profissional no ambiente escolar, sua relação com a equipe multiprofissional e sua contribuição para o desenvolvimento e participação dos alunos com TEA.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE

O Artigo 205 da Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como “um direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovido e incentivado com a colaboração da sociedade” (Brasil, 1988, n. p.). E, apenas a partir desse fundamento legal, é que se pode começar qualquer discussão sobre uma verdadeira inclusão diante da conjuntura atual da sociedade brasileira.

Mesmo sendo um tema recorrente nas discussões nacionais e internacionais, a inclusão ainda não foi implementada de maneira efetiva e sim está em um processo gradual. Isso porque ainda há entraves tanto estruturais, tal como infraestrutura inadequada e ausência de rampas de acessibilidade, quanto relacionada a atitudes individuais e culturais, como o preconceito, a falta de interesse em capacitação e a resistência na mudança dos profissionais. Pode-se citar também a problemática ainda existente nas questões educacionais ligadas à flexibilidade curricular e práticas pedagógicas.

Em 2015, foi instituído a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que visa a garantir os direitos fundamentais de pessoas com deficiência (PCD) para a realização da inclusão e cidadania. Essa acessibilidade é para todos os contextos como a saúde, educação, tecnologia, mercado de trabalho, assistência social, transporte, entre outros. No contexto brasileiro, a pessoa com deficiência é respaldada por leis, mas, lamentavelmente, a realidade é outra, pois ainda vivemos em uma sociedade preconceituosa que exclui e discrimina. Todavia essas leis significaram um marco no avanço para esse público na garantia de direitos, inclusão e valorização da diversidade.

Diante disso, é urgente que ocorra a aplicação legítima dos direitos mencionados na Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015, e a propagação da consciência da inclusão para as pessoas, pois é fato que a efetivação da inclusão exige transformações em várias áreas da vida social e esforço contínuo de todos em prol de um mundo mais inclusivo.

No âmbito escolar, o conceito de educação inclusiva refere-se ao acesso e à permanência de todas as indivíduos e em todos os níveis de educação, independente de suas peculiaridades e necessidades educacionais específicas, a fim de possibilitar a aquisição de saberes e o desenvolvimento individual, respeitando as diferenças relativas à espécie humana. Em outras palavras, é tornar o processo educativo para que todos os alunos convivam e aprendam juntos, valorizando a pluralidade cognitiva dos discentes. Dentre esses, estão também os indivíduos que compõem o público-alvo da Educação Especial (especificado mais a diante, neste trabalho). Cabe ressaltar que, na inclusão, as diferenças não são vistas de forma homogênea, mas como diversidade. O Brasil, por ser um país de dimensão continental muito

grande, consequentemente é marcado por múltiplas realidades, relacionando se ao conceito de diversidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) de 1996, documento que organiza o sistema educacional brasileiro, em especial os princípios do Art. 3º, reconhece e define a diversidade como a representatividade das diferenças junto ao diálogo (Brasil, 1996). Isso inclui a pluralidade étnico-racial, linguística, cultural e regional, garantindo que todos tenham acesso a uma educação que respeite e celebre as singularidades. A diversidade é, diante disso, um elemento norteador para as práticas pedagógicas de acolhimento e valorização da diferença individual, participativas e inclusivas para todos.

Vale ainda informar, acerca da distinção entre diferença e diversidade, que parecem ser sinônimas, mas não são. Considera-se a diferença: a qualidade ou estado de duas ou pessoas que são tornas distintas dos seus pares, ou seja, a falta de semelhança ou igualdade (Ferrara, 2021). Assim, através do reconhecimento do outro, os sujeitos compreendem que todas as diferenças importam. Portanto, “a dimensão da diferença deve subjazer a todas as formas de exclusão que visam a dominação, subordinação, feita de reação e resistência” (Ferrara, 2021, p. 14).

É por meio do respeito às diferenças e da valorização da diversidade que a educação inclusiva se concretiza. Nesse contexto, a escola assume o compromisso de reconhecer as singularidades dos estudantes, promovendo práticas pedagógicas que assegurem sua participação, aprendizagem e desenvolvimento. Dessa forma, inclusão e diversidade constituem princípios indissociáveis da construção de uma educação democrática e socialmente comprometida.

Como afirma o educador Paulo Freire, na obra *Pedagogia da Autonomia* (Freire, 1996, p. 72), “a escola é um espaço de formação, mas também de transformação, onde o respeito às diferenças se torna essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária”. Portanto, é indispensável que assegurar sua responsabilidade social como instituição educadora em relação ao ambiente e princípio pedagógico.

Ressalta-se, ainda, que essa perspectiva, de respeito à diversidade e inclusão de todos na prática educacional, muito se relaciona às teorias pós-críticas de currículo, muito difundidas na área de estudo em Educação. O currículo escolar é um movimento que orienta e organiza o que será ensinado (conhecimentos, conteúdos, experiências etc) nas instituições de ensino, mostrando as escolhas pedagógicas, políticas, culturais e sociais e estabelecendo uma aprendizagem significativa a todos. É interessante que seja, inclusive, uma construção coletiva que envolve decisões sobre o que ensinar, como ensinar e com que finalidade ensinar (Libâneo, 2001).

Nessa perspectiva, torna-se necessário valorizar as singularidades e os diferentes coletivos que constituem as identidades dos sujeitos, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e comprometido com o reconhecimento da diversidade. O protagonismo discente, nesse contexto, desloca o foco da deficiência para as potencialidades do estudante, reconhecendo-o como sujeito ativo do processo de ensino e aprendizagem.

É necessário que sejam valorizadas as singularidades e os coletivos que formam a identidade de uma pessoa ou um grupo social específico, proporcionando um ambiente mais inclusivo e de apreciação da diversidade, citada

anteriormente. Nessa perspectiva, o reconhecimento das subjetividades está relacionado ao protagonismo discente no contexto da inclusão, quer dizer, o aluno é o agente ativo no processo ensino – aprendizagem e no desenvolvimento ser focado apenas na deficiência. Como resultado, inclui transformação na prática pedagógica.

EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Em paralelo, muito frequentemente confundida com a educação inclusiva, há a Educação Especial. Apesar de amplamente ligadas, apresentam diferenças conceituais e funções distintas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN – Lei nº 9.394/1996) assegura que a Educação Especial, fornecendo acesso e permanência em prol de um ensino de qualidade na escola. O Artigo 58 da LDB dispõe:

entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Brasil, 1996, n. p.).

Esse trecho evidencia a inclusão do sujeito na rede regular de ensino, modificando a ideia de segregação histórica no processo educacional, ou seja, valoriza a inclusão e integração.

É conveniente destacar que a legislação delimita claramente o público-alvo da Educação Especial: pessoas com deficiência, definidas como aquelas que apresentam impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial (Brasil, 2015); pessoas com Transtorno do Espectro Autista, reconhecidas legalmente como pessoas com deficiência para fins de garantia de direitos, conforme a Lei nº 12.764/2012 (Brasil, 2012); e pessoas com altas habilidades ou superdotação, caracterizadas pelo elevado potencial em áreas como a intelectual, acadêmica, artística, psicomotora ou de liderança, conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008; WID, 2023).

É comum que as pessoas confundam e acreditem que indivíduos com transtornos como dislexia, TDAH, disgrafia, discalculia ou Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) façam parte da Educação Especial. No entanto, nem todas as pessoas com dificuldades ou transtornos de aprendizagem integram essa modalidade de ensino, que é destinada especificamente ao seu público-alvo, conforme mencionado anteriormente.

Além disso, a Educação Especial constitui uma modalidade transversal que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estando presente desde a Educação Básica até a Educação Superior, inclusive na pós-graduação, bem como em modalidades como a Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação a Distância. Nesse sentido, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destaca que "a Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político-pedagógico da unidade escolar" (Brasil, 2010, p. 10).

Essa Educação Especial deve ocorrer preferencialmente na rede regular de ensino, assegurando que o público-alvo dessa modalidade esteja nas mesmas escolas, turmas e atividades que os demais alunos. Esse princípio assegura o direito de todos à educação em ambientes comuns, garantindo a convivência entre estudantes com e sem deficiência e fortalecendo uma escola comprometida com a equidade e a participação. Para isso, faz-se necessária a quebra de barreiras, bem como a conscientização de toda a comunidade escolar sobre a importância da convivência, do respeito

à diversidade, da empatia e da equidade de oportunidades no sistema educacional. Isso está em consonância com a LDB, Artigo 58, que prevê que “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial” (Brasil, 1996, n. p.). Os serviços mencionados correspondem às ações realizadas pela escola para assegurar o cumprimento da lei quanto ao acesso, à participação e ao desenvolvimento do público-alvo da Educação Especial. Já os recursos são os materiais utilizados no processo de ensino.

Nesse contexto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) constitui o principal serviço de apoio, desempenhando papel complementar ao ensino regular e de identificar, planejar e organizar os recursos e estratégias pedagógicas para potencializar a aprendizagem.

Em harmonia com o Decreto nº 6.571/2008, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é, segundo o Decreto nº 7.611, de 2011, um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado de forma complementar para os estudantes com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, com apoio permanente e limitado no tempo e na frequência da necessidade do aluno; e de forma suplementar para os estudantes com altas habilidades ou superdotação (Brasil, 2008; Brasil, 2011).

O AEE é uma das ferramentas governamentais com a finalidade de concretizar a inclusão nas instituições de ensino regular para todos terem acesso à educação, dessa forma proporciona equidade e igualdade no processo ensino – aprendizagem conforme as necessidades singulares do aluno com um apoio específico.

O AEE deve estar previsto no Projeto Político Pedagógico (PPP) e é obrigatório aos alunos de instituições públicas educacionais. Ou na própria escola que cada aluno estuda ou em outra. A criação de um plano de atendimento também é essencial e deve ser construído em parceria com a família em prol ao acesso, a permanência, a participação e o aprendizado do estudante. Segundo a Resolução CNE/CEB nº 4/2009 (Brasil, 2009), esse serviço é normalmente feito na sala de recursos multifuncionais (SRM) e preferencialmente no contraturno da escolarização regular.

É importante reforçar que esse suporte do AEE não pode invalidar ou substituir o ensino regular, pelo contrário, esse apoio é um complemento ou suplemento na educação desses alunos.

Para tanto, utilizam-se diversos recursos específicos para auxiliar o processo educacional. Entre os recursos pedagógicos de acessibilidade ou flexibilizados estão os livros em braile, as plataformas educacionais on-line, os materiais táteis, entre outros. Independentemente de quais sejam, esses recursos fazem parte de um conjunto denominado tecnologia assistiva.

III. Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (Brasil, 2015, n. p.)

As categorias de complexidade da Tecnologia Assistiva (TA) são divididas em três níveis: I- baixa tecnologia, II- média tecnologia e III- alta tecnologia. A baixa tecnologia consiste nos recursos simples e não eletrônicos como bengalas. A média tecnologia são recursos eletrônicos mais simples como teclados adaptados e os de alta tecnologia possuem sistemas mais complexos em eletrônica como *softwares* de acessibilidade para navegação na internet e tablets com aplicativos de comunicação aumentativa alternativa para pessoas não verbais (Galvão Filho, 2020).

A escolha da TA utilizada se dá conforme as necessidades do sujeito, sendo um instrumento competente que transforma a aprendizagem em mais significativa, progredindo a mobilidade, leitura e escrita, a comunicação e a socialização. Essa ferramenta é um apoio técnico, mas além disso é o jeito de proporcionar o protagonismo do aluno em prol de uma melhor qualidade de vida e autonomia (Galvão Filho, 2020).

Por essa razão, o AEE, em parceria com a equipe pedagógica, deve ter os conhecimentos sobre a acessibilidade e a tecnologia assistiva, buscando uma formação continuada durante o trabalho. Assim a tecnologia assistiva é um recurso do próprio usuário para ser usada em qualquer ambiente e não somente na sala de recursos multifuncionais. Enfatizando o cuidado na escolha do instrumento, pois é na experimentação que o estudante vai perceber qual é aquele que melhor atende às suas necessidades.

Assim, o profissional/professor do AEE pode atuar como facilitador da inclusão, auxiliando na superação das dificuldades e reconhecendo as potencialidades dos estudantes. Sua função é adequar métodos e materiais, elaborar estratégias, desenvolver ou selecionar tecnologias assistivas, orientar a equipe escolar e elaborar planos educacionais individualizados. Trata-se de um profissional essencial nas escolas, pois atua como mediador do processo de aprendizagem, promovendo a participação ativa dos estudantes e o desenvolvimento de suas habilidades, respeitando suas necessidades e potencialidades, em prol de uma educação especial para o trabalho. Diante do aluno, essa

educação especial para o trabalho [visa] a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora (Brasil, 1996, n. p.).

Um dos objetivos da Educação Especial é favorecer a autonomia, a participação social e a preparação para a vida adulta, incluindo a inserção no mundo do trabalho. Para isso, além das ações desenvolvidas pela escola, o acompanhamento por terapias extraclasse e por uma equipe multidisciplinar contribui significativamente para o desenvolvimento global dos estudantes, especialmente quando iniciado precocemente e realizado de forma articulada com a instituição de ensino.

As terapias extraclasse envolvem profissionais das áreas da saúde e da educação, como psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, psicopedagogo, médico especialista, professor do AEE e professor regente, entre outros, conforme as necessidades de cada estudante. Esses profissionais atuam de forma integrada, desenvolvendo intervenções personalizadas que potencializam a aprendizagem, a comunicação, a autonomia e a participação social, favorecendo uma inclusão efetiva.

Entre as práticas que podem compor esse trabalho interdisciplinar, destaca-se, neste trabalho, o Acompanhamento Terapêutico (AT), que oferece suporte ao estudante em diferentes contextos, favorecendo sua autonomia, participação e inclusão. Em razão de sua relevância no processo educacional e no desenvolvimento integral do sujeito, essa modalidade de acompanhamento será abordada com maior profundidade no próximo capítulo.

ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO (AT)

Entre os profissionais citados, destaca-se o acompanhante terapêutico (AT), cuja atuação tem crescido no contexto escolar e clínico em razão do aumento do ingresso de estudantes com necessidades educacionais específicas no ensino regular. Entretanto, sua função ainda é pouco compreendida, sendo frequentemente confundida com a de outros profissionais, como o mediador escolar e o cuidador.

Segundo a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Parecer Técnico nº 25/GCITS/GGRAS/DIPRO/2022, define-se essa modalidade como:

Acompanhamento Terapêutico caracteriza-se por atendimento, em regra, realizado no ambiente do paciente (casa, escola, outros espaços de convivência familiar e/ou social), ou seja, fora da clínica ou estabelecimento de saúde, visando à sua reinserção social e ao desenvolvimento de repertórios alternativos, entre outros (ANS, 2022, p. 5).

Melhor dizendo, essa nova modalidade é uma ampliação das terapias realizadas fora da clínica multidisciplinar, mas em harmonia com ela, pois acompanha, como o próprio nome diz, o paciente em suas atividades diárias no ambiente natural, principalmente na escola. É importante deixar claro que o trabalho do AT no meio escolar deve ser realizado em colaboração com a equipe pedagógica, os profissionais da clínica que acompanha o aluno e a família, com o objetivo de promover sempre uma abordagem integrada e eficaz para o indivíduo, visando a uma maior independência, interação e inclusão.

A função do AT é trabalhar com comportamentos socialmente relevantes em ambientes naturais do sujeito, além de registrá-los. É de suma importância que o profissional tenha conhecimento do plano terapêutico e receba supervisão frequente e planejada de um analista do comportamento, geralmente um psicólogo, para garantir uma intervenção de qualidade. Tudo isso tem a finalidade de promover a autonomia, a socialização e o desenvolvimento cognitivo, por meio do reforço positivo para incentivar comportamentos apropriados, bem como prevenir e reduzir comportamentos desafiadores, somado ao ensino de habilidades necessárias.

Em contrapartida, o AT não é responsável pela turma do paciente, não é professor de apoio e não tem a função de elaborar o Plano Educacional Individualizado (PEI), atribuição do professor regente. O AT pode apenas auxiliar nesse processo, contribuindo com informações, já que é um observador privilegiado, visto que mantém contato direto e frequente com o paciente, inclusive em outros ambientes fora da escola.

Essa profissão, ainda em evolução, enfrenta alguns desafios, como a falta de informação sobre sua atuação e, conseqüentemente, a confusão com outros ofícios, problemas institucionais em sua implementação e a ausência de legislação e de um código de ética que ampare o acompanhante terapêutico no Brasil. Em contrapartida, na Argentina, em agosto de 2010, foi publicado o Código de Ética do Acompanhante Terapêutico, caracterizando-o como uma profissão regulamentada.

Documentalmente, essa profissão surgiu por volta das décadas de 1950 e 1960, na Inglaterra, nos Estados Unidos e na Itália, com o movimento social, político e científico denominado movimento antipsiquiátrico, que questionava a forma como as pessoas com transtornos mentais eram tratadas de maneira excludente e punitiva nos hospitais psiquiátricos, conhecidos antigamente como manicômios. À vista disso, identificou-se a necessidade de um atendimento mais personalizado e humanizado, voltado ao desenvolvimento integral do sujeito, que ultrapassasse os limites do ambiente hospitalar, valorizando também a participação ativa na comunidade e a socialização.

Segundo Pulice (2020), o acompanhamento terapêutico possui compromisso ético com o sujeito e com o contexto social em que está inserido, baseado na escuta ativa, no desenvolvimento da autonomia, na criação de vínculo e no respeito à singularidade. Acrescentam-se a esses princípios a dignidade e a valorização da pessoa humana, respaldadas por diversas legislações, a promoção do protagonismo do aluno, como orienta, por exemplo, a BNCC, o trabalho em equipe pautado na ética, com um cuidado integrado, em que cada profissional compreende seu papel e atua de forma harmoniosa, além da empatia e da busca por formação continuada, em prol do aprimoramento dos saberes.

É evidente a relevância da multiprofissionalidade nas terapias, logo é preciso definir esse termo. Tal conceito refere-se à união de diferentes profissionais das áreas da saúde e da educação em prol de um objetivo comum, trazendo benefícios como a valorização da diversidade de conhecimentos e habilidades, por meio da troca de experiências, e uma intervenção mais planejada e assertiva, considerando o paciente em sua totalidade. Dois conceitos importantes, que são facilmente confundidos, são a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade. Embora diferentes, eles se complementam (Pulice, 2020).

A multidisciplinaridade ocorre quando diferentes profissionais atuam em um mesmo caso, cada um com a perspectiva de sua área, em cooperação, mas sem, necessariamente, integrar seus conhecimentos. Em contrapartida, a interdisciplinaridade ocorre quando todos os profissionais dialogam e constroem conjuntamente uma intervenção comum. Dessa forma, há melhoria dos resultados no ambiente clínico, somada à reafirmação dos princípios do SUS, que são a universalidade, a integralidade e a equidade (Pulice, 2020).

Somos seres biopsicossociais, por isso deve-se lidar com cada pessoa considerando sua totalidade. Nesse sentido, cada profissional contribui para um olhar mais humanizado. A equipe multiprofissional no acompanhamento terapêutico geralmente é formada por psicólogo, terapeuta ocupacional, musicoterapeuta, terapeuta alimentar, entre outros, visando à melhoria da qualidade de vida do sujeito. Posto isso, são necessários: comunicação frequente, reuniões periódicas, planos integrados de intervenção, registros sistemáticos e troca de informações com ética e sigilo. Isso a fim de evitar a descontinuidade das ações e assegurar um cuidado integral. Sobretudo, o AT é o elo entre o paciente, a equipe, a escola e a família, pois geralmente intervém fora do ambiente clínico, observando o cotidiano e as singularidades do sujeito.

O trabalho do Acompanhante Terapêutico desenvolve-se em constante articulação com professores, equipe gestora, profissionais da saúde e familiares. Essa atuação integrada favorece a troca de informações, o planejamento de estratégias pedagógicas e a construção de intervenções mais coerentes com as necessidades do estudante. Entre os principais benefícios dessa parceria destacam-se o fortalecimento da autonomia, a ampliação da participação nas atividades escolares e o desenvolvimento das habilidades sociais e comunicativas.

Em síntese, o trabalho em equipe com o AT representa um dos pilares fundamentais para a efetividade dessa prática. Em vez de focar apenas no transtorno ou no comportamento sintomático, o acompanhamento terapêutico adota um olhar humanizado, no qual o sujeito é protagonista do seu desenvolvimento. Assim, o trabalho em equipe no AT não consiste apenas na reunião de diferentes profissionais, mas em uma prática integrada e articulada, acompanhada da busca constante pelo aprimoramento da atuação multiprofissional.

No contexto brasileiro, a inclusão educacional é respaldada por diversos dispositivos legais, embora ainda existam desafios em sua efetivação. Tendo em vista o que determina a Lei nº 12.764/2012, art. 2º, parágrafo único, “em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular terá direito a acompanhante especializado” (Brasil, 2012, n. p.), esse profissional tem a finalidade de favorecer o processo de inclusão nas instituições de ensino.

O AT atua em diferentes contextos. Entretanto, antes de tudo, é importante diferenciar o AT clínico do AT escolar. O AT clínico trabalha em clínicas, consultórios ou, dependendo do caso, no domicílio do paciente. Seu foco é auxiliar o sujeito no enfrentamento das dificuldades e no desenvolvimento de habilidades em contextos mais estruturados e controlados. O processo terapêutico, especialmente na abordagem da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), baseia-se na análise dos antecedentes, dos comportamentos e das consequências para aplicar intervenções específicas, como programas comportamentais.

Já o AT escolar, como o próprio nome indica, atua na instituição de ensino com o propósito central de promover a efetiva inclusão escolar. Sua atuação envolve o apoio às atividades pedagógicas, ao desenvolvimento das habilidades sociais, da comunicação, da autonomia e à generalização, no ambiente escolar, das habilidades desenvolvidas na clínica. A intervenção ocorre em articulação com a equipe multiprofissional, sendo supervisionada por um profissional da saúde responsável pela elaboração do plano de intervenção. Embora a abordagem ABA possa ser utilizada em ambos os contextos, sua aplicação prática varia conforme o ambiente e os objetivos institucionais e individuais. Enquanto a clínica trabalha as dificuldades do indivíduo em um contexto terapêutico específico, a escola prioriza sua interação, participação e inclusão no ambiente coletivo de ensino.

Em resumo, os objetivos do AT escolar são promover a inclusão e a participação ativa do aluno, desenvolver a autonomia e a autorregulação, estimular a socialização e os comportamentos socialmente adequados e facilitar a aprendizagem e a adaptação à rotina escolar. Ressalta-se que sua atuação visa ao desenvolvimento gradual da autonomia, e não à criação de dependência. Para isso, o AT realiza observações e registros contínuos dos comportamentos, possibilitando ajustes na intervenção.

Ao debater estratégias de prevenção de comportamentos disruptivos, Coelho (2025) destaca que “um ambiente estruturado, previsível e acolhedor é o maior aliado para prevenir comportamentos problemas”, por isso a escola deve procurar proporcionar esse ambiente. Dessa maneira, é de suma importância a articulação entre o AT e a equipe pedagógica, mantendo uma comunicação contínua sobre os avanços e desafios do estudante.

O acompanhante terapêutico na escola precisa manter uma postura ética clara, compreendendo seus limites e responsabilidades profissionais, sempre visando ao desenvolvimento e ao bem-estar do aluno e da instituição. Inicialmente, deve alinhar suas ações com os professores, a coordenação e os responsáveis, evitando intervenções isoladas e reconhecendo, de forma respeitosa, as atribuições de cada profissional da escola. Ressalta-se que o AT não substitui o professor, o auxiliar de sala ou a equipe pedagógica. Ao contrário, atua em colaboração com esses profissionais, pois mantém um vínculo mais próximo com o aluno. Além disso, sua intervenção deve ocorrer de forma não intrusiva, evitando a superproteção e o controle excessivo.

Outro aspecto que merece atenção é o envolvimento emocional excessivo com o aluno e sua família. O profissional deve preservar os limites éticos da atuação e evitar qualquer ação que possa gerar constrangimento, exposição ou risco ao estudante, bem como práticas punitivas, como castigos, humilhações ou reforços inadequados. Quanto aos registros, estes devem ser realizados de forma ética e objetiva, descrevendo os fatos sem julgamentos, rótulos ou diagnósticos. Também é imprescindível preservar o sigilo profissional, fortalecendo a confiança entre família, escola e equipe, sendo a troca de informações restrita à supervisão e aos profissionais envolvidos no atendimento.

Acrescenta-se, ainda, que o trabalho do AT com crianças com TEA nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental tem como principal objetivo mediar o desenvolvimento da criança por meio das interações sociais (Vygotsky, 1998), oferecendo suporte individual para estimular habilidades, promover a autonomia, auxiliar na regulação das emoções e favorecer a participação ativa no ambiente escolar.

Uma característica frequente em crianças com autismo é a inflexibilidade comportamental, que pode interferir no contexto escolar, manifestando-se por comportamentos repetitivos e resistência a mudanças ou imprevistos da rotina, ocasionando estresse e desorganização. Essa inflexibilidade está relacionada à rigidez cognitiva, decorrente de um funcionamento cerebral atípico, não devendo ser interpretada como teimosia ou falta de vontade. Pelo contrário, ela reflete a necessidade de previsibilidade para que a pessoa com autismo se sinta segura. Nesse contexto, o AT atua como suporte para organizar essa rotina e auxiliar no manejo das emoções, utilizando recursos como rotinas visuais e, quando necessário, tecnologias assistivas, sempre incentivando a participação do estudante nas atividades junto à turma (Rutherford *et al.*, 2020).

Importante relatar que a medicação também pode desempenhar um papel significativo no conjunto de intervenções destinadas às crianças com TEA. Estudos recentes (Alsayouf *et al.*, 2024) demonstram que, embora não trate os sintomas centrais do autismo, ela pode ser fundamental para o manejo de condições associadas, como hiperatividade, irritabilidade, transtornos de atenção e ansiedade, fatores que interferem diretamente nas interações sociais e na participação nas atividades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo permitiu compreender que a inclusão escolar de alunos com Transtorno do Espectro Autista ainda representa um desafio significativo no contexto educacional brasileiro, mesmo diante dos avanços legais e das políticas públicas voltadas à educação inclusiva. Ao longo da pesquisa, foi possível identificar que a presença do Acompanhante Terapêutico no ambiente escolar contribui de forma relevante para o processo de inclusão, especialmente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Observa-se que o Acompanhante Terapêutico atua como mediador entre o estudante, a equipe pedagógica e a família, favorecendo a comunicação, a socialização, a regulação emocional e a participação ativa do aluno nas atividades escolares. Sua atuação não substitui o trabalho do professor ou da equipe escolar, mas o complementa, fortalecendo práticas mais individualizadas e respeitando as singularidades do estudante com TEA.

Além disso, destaca-se a importância do trabalho multiprofissional e da articulação entre diferentes áreas do conhecimento, como educação e saúde, para garantir um acompanhamento mais eficaz e integrado. A atuação conjunta entre escola, família e profissionais especializados se mostra essencial para o desenvolvimento global do aluno e para a efetivação de práticas verdadeiramente inclusivas.

Conclui-se, portanto, que o Acompanhante Terapêutico desempenha papel significativo na promoção da autonomia, da aprendizagem e da inclusão escolar, contribuindo para a permanência e o desenvolvimento dos estudantes com TEA. Evidencia-se, ainda, a importância de ampliar as pesquisas sobre essa atuação e investir na formação dos profissionais envolvidos, fortalecendo práticas inclusivas cada vez mais qualificadas no contexto escolar.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS). **Parecer Técnico n.º 25/GCITS/GGRAS/DIPRO/2022: cobertura de acompanhamento terapêutico em ambiente escolar**. Brasília, DF: ANS, 2022.

ALSAYOUF, H. A. *et al.* Growing evidence of pharmacotherapy effectiveness in autism comorbid symptoms: risperidone and aripiprazole for irritability, hyperactivity and anxiety. *Frontiers in Psychiatry*, 2024. (Conferir volume, número, artigo eletrônico e DOI.)

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Referência rápida aos critérios diagnósticos do DSM-5-TR**. Porto Alegre: Artmed, 2023.

BRASIL. **Constituição (1988)**. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 14 jul. 2010.

BRASIL. **Decreto n.º 6.571, de 17 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n.º 6.253, de 10 de novembro de 2007. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 18 set. 2008.

BRASIL. **Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3.º do art. 98 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 28 dez. 2012.

BRASIL. **Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018.

COELHO, [completar prenome]. [Completar referência da obra citada no texto]. 2025.

FERRARA, Lucicléia D'Almeida. A epistemologia da diferença. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 30., 2021, Campinas. **Anais...** Campinas: Galoá, 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GALVÃO FILHO, Teófilo Alves. **Tecnologia assistiva e inclusão escolar: recursos, estratégias e práticas para a autonomia do aluno**. São Paulo: Cortez, 2020.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 35. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PULICE, Gabriel Omar; MANSON, Federico. Acompanhamento terapêutico: contexto legal, coordenadas éticas e responsabilidade profissional. *Estilos da Clínica*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 12-31, 2020.

RUTHERFORD, M. *et al.* Visual supports at home and in the community for individuals with autism spectrum disorders: a scoping review. *Autism*, v. 24, n. 2, p. 447-469, 2020.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A formação social da mente**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WORLD INSTITUTE ON DISABILITY. **Definitions**. Oakland, CA: World Institute on Disability, 2023. Disponível em: <https://wid.org/wp-content/uploads/2023/08/WID-Definitions.pdf>. Acesso em: 16 out. 2025.

m: 16 out. 2025.